ATO NORMATIVO Nº 524/2025

Altera o Provimento nº 20/2016, que disciplina a concessão de diárias, passagens, ajuda de custo e indenizações de transporte aos membros do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 17 do Provimento nº 020/2016 passa a viger acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

> **Art. 17.** .....
>
> **§ 3º** O valor da diária devida a servidores do Ministério Público em deslocamento dentro dos limites do Estado e para assessoramento direto ao Procurador-Geral de Justiça poderá corresponder até 80% (oitenta por cento) do montante da diária devida ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 18 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 18/06/2025.